



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA  
DIVISÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS

29/03/2018 16.57.10

SIPAC - UNIFESSPA  
23479.004540/2018-89



**Memorando nº 42/2018 – Divisão de Serviços Continuados/SINFRA/UNIFESSPA**

Marabá, 29 de março de 2018.

Ao Senhor

**RAYSON WILBER ALMEIDA VIEIRA**

Chefe da Divisão de Contratos e Convênios – DICC/PROADI/Unifesspa

**Assunto: Autorização para abertura de processo de sanção referente ao contrato nº 13/2016**

Senhor Chefe,

Tendo em vista a dificuldade na resolução de problemas referentes a execução do Contrato n.º 13/2016, conforme dossiê administrativo anexo, solicito autorização para abertura de processo administrativo para aplicação de sanções à Contratada N. F. dos Santos Fotocopiadora Ltda - ME pelo seguinte motivo:

- *Ausência de pagamento da taxa de ressarcimento de energia elétrica referente à sala C da Unidade III do Campus de Marabá desde a competência de maio de 2017.*

Estou à disposição para esclarecimentos.

*Jéssica Ribeiro*

**Jéssica da Silva Ribeiro**  
Chefe da Divisão de Serviços Continuados  
Portaria 606/2015 Unifesspa

De acordo,

**No Exercício da SINFRA**

Portaria 08/2018 SINFRA

De acordo, encaminhe-se à Divisão de Contratos e Convênios para providências.

Em 02 / 04 / 2018

Assinatura eletrônica do Chefe de  
Contratos e Convênios  
**Leandro Mala Teixeira**  
Diretor  
DCO/PROAD/Unifesspa  
Port. Nº 1.499/2017-GP



04/04/2019 14.32.23

Serviço Público Federal  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ — UNIFESSPA  
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS - DICC  
Telefone: (94) 2101-7198/1035 – E-mail: [dicc@unifesspa.edu.br](mailto:dicc@unifesspa.edu.br)  
Marabá, Pará - CEP 68.508-970 - Caixa Postal 100.



Memorando n.º 01/2019 – DICC/Unifesspa

Marabá-PA, 04 de abril de 2019

Ao Senhor  
LEANDRO MAIA TEIXEIRA  
Diretora de Compras, Contratos e Convênios – DCO/PROADI/Unifesspa



ASSUNTO: autorização para abertura de processo de sanção referente aos contratos nº 11/2016, 12/2016 e 13/2016

Senhor Diretor,

Tendo em vista a dificuldade na resolução de problemas referentes a execução dos **CONTRATOS N.º 11-12-13/2016**, conforme dossiê administrativo anexo, solicito autorização para abertura de processo administrativo para aplicação de sanções à empresa TC COMERCIO DE SERVIÇOS E TECNOLOGIA EIRELI - EPP pelos seguintes motivos:

- *A empresa deixou de manter a as mesmas condições de habilitação (Regularidade Fiscal), prevista no Cláusula 6ª, item 6.1.4 e 6.1.6, do instrumento contratual e inc. XIII do Art. 55 da Lei 8.666/93.*

Estou à disposição para esclarecimentos

*Jéssica França de Souza*  
**JÉSSICA FRANÇA DE SOUZA**

Fiscal Administrativo-Contábil do Contrato  
Portaria nº 422/2018-GR  
Divisão de Contratos e Convênios

Ciente,

*Rayson Wilber Almeida Vieira*  
**RAYSON WILBER ALMEIDA VIEIRA**

Chefe da Divisão de Contratos e Convênios  
DICC/PROAD/Unifesspa

De acordo, encaminhe-se à Comissão Permanente de Análise de Ocorrências - CPAO para providências.

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Assinatura e carimbo da Diretora de  
Compras, Contratos e Convênios



REQUISIÇÃO DE ABERTURA DE PAPC



1. DADOS DO CONTRATO / ARP	
Processo nº:	23479.002679/2015-45
Contrato nº	11/2016 - 12/2016 - 13/2016
Objeto:	SERVIÇOS DE REPROGRAFIA, ENCADERNAÇÃO E VENDA DE ARTIGOS DE PAPELARIA PARA ATENDER DEMANDAS UNIVERSITÁRIAS E ADMINISTRATIVAS DA UNIDADE I (SALA B) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ CAMPUS DE MARABÁ.
Empresa:	N F DOS SANTOS FOTOCOPIADORA LTDA - ME
CNPJ:	34.901.678/0001-67
2. OCORRÊNCIA	
Data / Período:	25/01/2019 até a data de confecção deste documento
Descrição da ocorrência	Cláusulas do Edital / Legislação correspondentes a pretensa infração
A contratada não manteve as condições de habilitação, em específico a regularidade fiscal federal.	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Art. 29, inciso III e IV, da Lei nº 8.666/93.</li> <li>• Art. 55, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93.</li> <li>• Cláusula 6ª, item 6.1.4 e 6.1.6, do instrumento contratual.</li> </ul>
Valor apurado sobre a parte não executada:	Não se aplica
3. PROVIDÊNCIAS JUNTO À EMPRESA CONTRATADA	
A empresa foi devidamente notificada desde a verificação da situação em janeiro de 2019, conforme documentos anexos, no entanto, até a presente data a empresa não se manifestou ou apresentou qualquer justificativa ou comprovante de tomada de providências para resolução da situação, apenas informando verbalmente que estaria verificando a situação junto a receita federal.	
4. CONSIDERAÇÕES FINAIS	
A infringência às cláusulas contratuais resta inequívoca, e como não foi realizada a regularização mesmo após diversas notificações, está sendo requisitada a abertura de procedimento administrativo.	
5. DOCUMENTAÇÃO ANEXA	
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Cópia contratos nº 11/2016, 12/2016 e 13/2016, bem como respectivos aditivos e apostilamento;</li> <li>• Cópia das Portarias de fiscalização 416/2019, 417/2019 e 418/2019;</li> <li>• Cópia das notificações realizadas pelos ofícios nº 16/2019-DICC, nº 37/2019 e nº 50/2019;</li> <li>• Cópias de consultas no SICAF e no site da receita;</li> </ul>	
6. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE	
Declaro, na qualidade de gestor, para todos os fins que foram tomadas todas as providências cabíveis para o saneamento da situação, no entanto, não foi possível evitar o prejuízo institucional acima descrito, motivo pelo qual solicito providências acerca da abertura de procedimento administrativo de penalidade contratual.	
Marabá/PA, 04/04/2019	 <b>Jéssica França de Souza</b> Fiscal Administrativa
Local e Data	
Marabá/PA, 04/04/2019	 <b>Assinatura Chefia Unidade</b> Rayson Wilber Almeida Vieira Chefe de Divisão DICC/DCO/PROADI/Unifesspa Portaria 1057/2015-Unifesspa
Local e Data	